DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022 - Edição nº 771

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 040/2022: "Dispõe sobre Feriado Religioso Nacional de Corpus Christi no Município de Encruzilhada e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DA45C752BA-CD313724D0-47BE4A3A9C-1690F8B563

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 040 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Feriado Religioso Nacional de Corpus Christi no Município de Encruzilhada e dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º- Fica, por este Ato Administrativo, decretado ponto facultativo no dia 17 de junho do ano em curso, em decorrência do Feriado Religioso Nacional de Corpus Christi do dia 16 de junho.

Art. 2º - Delegar aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal, competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dia 16 e 17 de junho de 2022, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 09 DE JUNHO DE 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO